



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 3879/989/16  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Estiva Gerbi  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI  
**Período** 08/2016  
**Relator** Dr. Robson Marinho  
**Unidade Fiscalizadora** UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU  
**Responsável** Rafael Otavio Del Giudice  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 158.382.828-19  
**Período de Gestão** 01/01/2009 a 31/12/2016

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada até o Bimestre</b>	R\$ 19.638.649,65	
<b>Realização acumulada até o Bimestre</b>	R\$ 20.217.881,46	
<b>Variação</b>	R\$ 579.231,81	2,9494%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas até o Bimestres:</b>	R\$ 20.217.881,46	
<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b>	R\$ 19.333.602,68	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 884.278,78	4,3737%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ 595.500,00	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ 1.600.344,08	
<b>Diferença</b>	R\$ -1.004.844,08	-168,7396%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre

Posição no exercício anterior

---

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI	R\$ 2.577.162,73	R\$ 834,78

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI	R\$ 0.00	R\$ 2.546.337,27	R\$ 20.880,98

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI	R\$ 9.944,48	R\$ 834,78	R\$ 1.717.977,54

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
8/2015	R\$ 16.301.336,51	R\$ 29.106.246,20	56,0063%	54,0000%
12/2015	R\$ 16.802.791,21	R\$ 28.754.881,64	58,4346%	54,0000%
4/2016	R\$ 16.854.574,88	R\$ 29.521.689,30	57,0922%	54,0000%
8/2016	R\$ 16.749.289,27	R\$ 29.618.669,90	56,5498%	54,0000%

A entidade, em razão de ocorrência anterior de excesso ao limite legal, ficou sujeita às regras impostas pelo artigo 23 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

Diante do percentual apurado neste quadrimestre e acima demonstrado, verificamos que não foi observada a sistemática de recondução ao limite legal na época própria exigido pelo art. 23 da LRF, razão pela qual a entidade se encontra em recondução pendente, cabendo a manutenção das vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da Lei já mencionada, enquanto perdurar a inadimplência de recondução, ficando também sujeito às vedações impostas no §3º do artigo 23.

Esclareça-se ainda que cabem emissões de alertas ao Poder em tela, haja vista que o percentual apurado provoca a incidência das regras traçadas pelo art. 59, § 1º, inciso II e artigo 22, parágrafo único, da mencionada Lei.

## 2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

--	--	--	--

<b>Período</b>	<b>RCL</b>	<b>DCL</b>	<b>% Dívida</b>
8/2016	R\$ 29.618.669,90	R\$ 1.798.587,07	6,0725%
4/2016	R\$ 29.521.689,30	R\$ 2.017.032,17	6,8324%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)**

<b>RCL</b>	R\$ 29.618.669,90	
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>	R\$ 0.00	0,00000%
<b>Limite Legal:</b>	R\$ 4.738.987,18	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## **2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)**

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

## **2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias**

<b>RCL</b>	R\$ 29.618.669,90	
<b>Concessões de Garantias</b>	R\$ 0.00	0,00000%
<b>Limite Legal</b>	R\$ 6.516.107,37	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,00000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## **2.12 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)**

--	--	--	--	--

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2016	R\$ 16.617.796,12	R\$ 28.986.876,19	57,3287%	57,3287%
8/2016	R\$ 16.749.289,27	R\$ 29.618.669,90	56,5498%	57,3287%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 8/2016, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 56,5498%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2016, entretanto, ultrapassou o limite legal estabelecido no artigo 20, inciso III, devendo, portanto, o Poder em questão ser alertado para fins de observar as vedações e os limites de recondução estabelecidos nos artigos 22 e 23 do citado diploma legal.

### 2.13 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 8.457.519,87
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 9.944,48
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 2.229.261,43
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 235.499,43
(=) Liquidez do Período	R\$ 5.982.814,53
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 9.482.118,54
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 9.913.113,81
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 316.666,64
(=) Liquidez Projetada	R\$ 5.235.152,62

O resultado de liquidez acima apresenta superávit, tanto no resultado atual do período, quanto no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 2.14 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>Restos a Pagar Processados</b>	R\$ 2.577.162,73	R\$ 0,00	R\$ 2.567.218,25	R\$ 9.944,48
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	R\$ 834,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 834,78
Consignações	R\$ 187.779,68	R\$ 2.238.200,01	R\$ 2.247.817,66	R\$ 178.162,03
Depósitos	R\$ 102.242,24			R\$ 113.466,94

		R\$ 1.426.459,05	R\$ 1.415.234,35	
Outros	R\$ -58.822,02	R\$ 24.162.587,25	R\$ 21.956.269,48	R\$ 2.147.495,75
<b>Total</b>	R\$ 2.809.197,41	R\$ 27.827.246,31	R\$ 28.186.539,74	R\$ 2.449.903,98

### 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 18.833.021,16
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 5.052.400,00
<b>Índice Apurado</b>	26,8273%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 13.870.772,37	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 3.317.857,86	23,9198%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 3.315.234,51	23,9009%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 3.174.700,42	22,8877%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

#### 3.3 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ -5.031.985,17	R\$ 4.681.396,81	R\$ 4.302.329,35	91,9027%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

### 3.4 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ -5.031.985,17	R\$ 4.681.396,81	R\$ 3.493.890,18	74,6335%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### 3.5 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 8.412,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.412,98

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município não aplicou integralmente o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 1.237.788,80	R\$ 931.357,29	75,2436%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que não indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

#### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 18.833.021,16
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 5.851.000,00
<b>Índice Apurado</b>	31,0678%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 13.870.772,37	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 4.188.207,42	30,1945%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 4.101.854,14	29,5719%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 3.450.431,77	24,8756%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

#### 5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

<b>Receitas</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realização</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Receitas Correntes	R\$ 31.358.000,00	R\$ 22.506.829,21	-28,23%	111,32%
Receitas de Capital	R\$ 1.460.000,00	R\$ 79.152,11	-94,58%	0,39%
Deduções da Receita	R\$ -3.118.000,00	R\$ -2.368.099,86	-24,05%	-11,71%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%

<b>Subtotal das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 29.700.000,00</b>	<b>R\$ 20.217.881,46</b>	-31,93%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 29.700.000,00</b>	<b>R\$ 20.217.881,46</b>		100,00%
		R\$ -9.482.118,54		-31,93%

<b>Despesas</b>	<b>Fixação Final</b>	<b>Execução</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Despesas Correntes	R\$ 26.048.700,00	R\$ 17.220.151,67	33,89%	87,71%
Despesas de Capital	R\$ 2.763.200,00	R\$ 1.779.334,52	35,61%	9,06%
Reserva de Contingência	R\$ 100.700,00			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasses de duodécimos	R\$ 950.000,00	R\$ 633.333,36	33,33%	3,23%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 0,00		0,00%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Despesas</b>	<b>R\$ 29.862.600,00</b>	<b>R\$ 19.632.819,55</b>	34,26%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 29.862.600,00</b>	<b>R\$ 19.632.819,55</b>		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 10.229.780,45	52,11%
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>			R\$ 585.061,91	2,89%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela

origem, demonstra que o órgão obteve um superávit no período, correspondendo a 2,89% da receita realizada.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 06/10/2016  
**Hora da Geração:** 22:07:46